



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 6.981, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Municipal da Educação n.º 001/2017, destinado a formação do cadastro reserva de interesse público para contratação, sem estabilidade, de professores em caráter temporário e emergencial da Secretaria Municipal de Educação.*

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com base no inciso IV, do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e

**CONSIDERANDO** que por meio do Edital nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Cerquillo promoveu o **PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** destinado à formação do cadastro reserva de interesse público para contratação, sem estabilidade, de professores em caráter temporário e emergencial da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que diante da supremacia do interesse público e da economicidade, a prorrogação do presente Processo Seletivo é medida que se impõe ante os prazos e custos para a realização de novo certame;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o item 16.7, do Edital supracitado, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

### **RESOLVE:**

I – Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a validade do Processo Seletivo Municipal da Educação n.º 001/2017, destinado à formação do cadastro reserva de interesse público para contratação, sem estabilidade, de professores em caráter temporário e emergencial da Secretaria Municipal de Educação, cuja homologação se deu por meio da Portaria nº 6.907, de 23 de junho de 2017, com vigência até o dia 23 de dezembro de 2017.



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

II – Determinar à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para oficiar o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexando cópia da presente.

III – Que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 11 de dezembro de 2017.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na portaria do Paço  
Municipal, na data supra.